DECRETO FINANCEIRO nº 26 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 216.230,00 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 216.230,00 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

2.007 - OBRIGACOES LEGAIS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.021 - GESTAO DO PROGRAMA - PNAE / FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	29.930,00
Total por Ação:	**29.930,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**29.930,00**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.043 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
Total por Ação:	**34.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**34.000,00**

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.056 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE SAUDE - (15%-SAUDE)

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**

2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	121.200,00
Total por Ação:	**141.200,00**

2.091 - GESTAO DAS ACOES CONTRA CORONAVIRUS COVID_19

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.100,00
Total por Ação:	**4.100,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**151.300,00**
Total Suplementado:	**216.230,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.930,00
Total por Ação:	**63.930,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**63.930,00**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA (FUNDO ESPECIAL)

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.056 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE SAUDE - (15%-SAUDE)

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**

2.059 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SF

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	4.660,00
3.1.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.270,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	2.270,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	6.800,00

Total por Ação:	**16.000,00**
2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA	
3.1.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.950,00
Total por Ação:	**4.950,00**
2.062 - GESTAO DAS ACOES DO SAMU	
3.1.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.270,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	2.270,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.800,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	2.270,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
Total por Ação:	**20.410,00**
2.091 - GESTAO DAS ACOES CONTRA CORONAVIRUS COVID_19	
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	29.100,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	9.950,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	19.590,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	45.300,00
Total por Ação:	**103.940,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**151.300,00**
Total Anulado:	**216.230,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 608.703.385-87